

Projeto de Lei 68/69

Abre crédito especial para instalação
de Telefone ITTE- Urbano e da
Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mirabela decreta
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mirabela autorizado a abrir crédito especial até o valor de ~~nest~~ 16.000,00 dezessis mil cruzeiros novos, para complementação de despesa com instalação do telefone INTER-URBANO - Ponte Clara a Mirabela.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CAMARA MUNICIPAL DE MIRABELA, 5 Abril de 1969.

José Alves Pereira
Petrônio de Melo Chaves

Presidente
Secretário